



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL ICEN Nº 05/2021 – DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO NO BIÊNIO DE 2020 – 2022, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019, e Art. 61, inciso I e II, do Estatuto, em vigência, da Unilab, torna público o Edital de Eleição do Vice-Coordenador do Colegiado do Curso Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, sob os cuidados da comissão eleitoral nomeada mediante a Portaria ICEN nº 03, de 03 de março de 2021.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Vice-Coordenador os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e pertencente ao colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da comissão eleitoral nomeada mediante a Portaria ICEN nº 03, de 03 de março de 2021 (DOC SEI nº 0252818).

1.2. A inscrição de candidatura deverá ser realizada através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: [eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br](mailto:eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br), na qual deverá constar em anexo a Ficha de Inscrição (Anexo I, 0252934).

1.2.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser enviada no formato PDF de forma legível e sem rasuras.

1.2.2. O e-mail deverá constar no campo Assunto a descrição “Edital de eleição Vice-Coordenador Edital ICEN nº 05/2021”.

1.2.3. Todos os e-mails enviados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico: [eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br](mailto:eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br), serão respondidos com a mensagem padrão que o e-mail foi recebido e este contará como comprovante de recebimento.

1.3. O período de inscrições será de **17 de março de 2021 a 18 de março de 2021**.

1.4. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo II deste edital.

1.5. No dia **22 de março de 2021** será publicado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6. Caberá impugnação das inscrições à comissão eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, nos dias **23 de março de 2021 a 24 de março de 2021**.

1.6.1. A impugnação será realizada mediante requerimento enviado através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: [eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br](mailto:eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br), na qual deverá constar em anexo a prova da incompatibilidade alegada e o pedido de impugnação (Anexo III). A impugnação poderá ser solicitada por qualquer candidato ou eleitor até 02 (dois) dias úteis após a homologação das inscrições.

1.7. No dia **25 de março de 2021** será publicado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8. Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições a anulação da respectiva candidatura através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: [eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br](mailto:eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br), na qual deverá constar em anexo a Ficha de Anulação de Registro de candidatura (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos ao pleito para a função de Vice-Coordenador de Colegiado de Curso, serão considerados candidatos TODOS os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, pertencente ao colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4. Nos casos do item 1.8.3, os membros do colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza elegíveis irão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso forem eleitos.

## 2. DA CONSULTA À COMUNIDADE

2.1. O colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza não está obrigado a fazer consulta à comunidade, no entanto a comunidade do curso poderá, caso queira, fazer o processo de consulta e entregar à comissão eleitoral o resultado antes do dia da votação.

## 3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação dos membros do colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza ocorrerá das **8hs do dia 31 de março de 2021 às 22hs do dia 01 de abril de 2021**, observado, para o fim de aceitação de efetiva ocorrência de processo de votação, o **quórum de presença da maioria absoluta dos membros do colegiado à cabine de votação**, conforme dispõe o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

3.2. O sistema de votação adotado para o pleito eleitoral será o Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), utilizado a partir do uso do Módulo SIGEleição Unilab (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>).

3.3. Caso a comunidade tenha realizado a consulta, a comissão eleitoral divulgará para todos os membros do Colegiado, antes da votação, o resultado da consulta através de mensagem do e-mail da comissão eleitoral para o e-mail cadastrado no SIGEleição de todos os membros do Colegiado.

3.4. As três categorias presentes no Colegiado de Curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnico-administrativos em educação e máxima de 15% de discentes.

3.5. Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá acessar o sistema SIGEleição indicado no item 3.2 e optar por 01 (um) candidato dentre os inscritos.

3.6. A apuração dos votos será feita pelo presidente da comissão eleitoral durante a realização de reunião por videoconferência, cujo link de acesso à sala de videoconferência será enviado através de mensagem do e-mail da comissão eleitoral para o e-mail cadastrado no SIGEleição de todos os eleitores, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.7. Será considerado eleito para a função de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza aquele candidato que **obtiver a maioria simples dos votos**, conforme Art. 65 do Estatuto vigente da Unilab.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

3.9. Os mandatos dos candidatos eleitos serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 65 do Estatuto vigente da Unilab.

#### 4. DO RECURSO

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

4.2. Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo V) à comissão eleitoral acompanhados de provas e enviados através de mensagem de e-mail ao endereço eletrônico: [eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br](mailto:eleicoesquimicaicen@unilab.edu.br).

4.3. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.4. As respostas aos recursos dirigidos à comissão eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

4.5. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **15 de abril de 2021** no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, ouvido a comissão eleitoral e/ou o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção (CE), Brasil.

**JOBER FERNANDO SOBCZAK**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/03/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0252831** e o código CRC **F244AC57**.